



# IPERN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN**



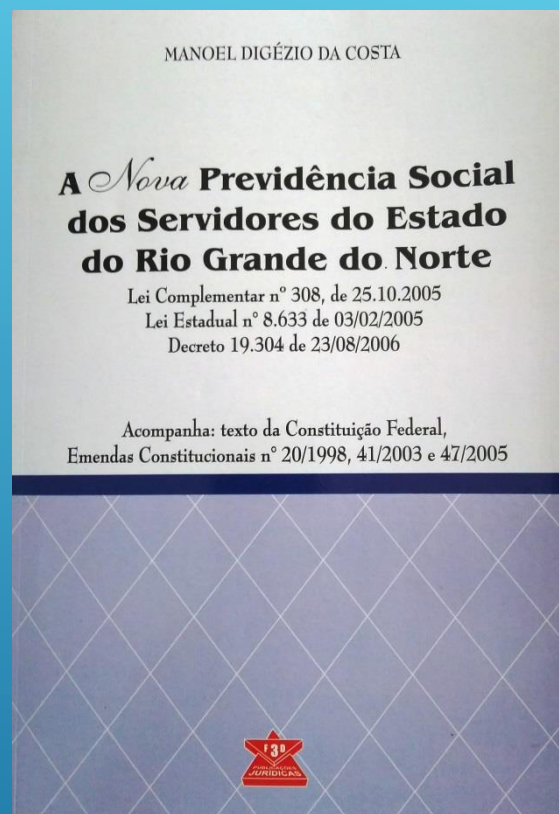
<http://www.ipe.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=5224&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=localiza%e7%e3o>

**PRIORIDADE DE ATENDIMENTO:** gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoa idosa (a partir de 60 anos) e portadores de deficiência, nos termos da Lei n.º 10.408, de 8.11.2000, Lei n.º 10.741, de 01.10.2003 e Lei n.º 13.146, de 2015.

# O INSTITUTO:

- ▶ O IPERN, autarquia estadual, com sede e foro na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foi criado pela Lei nº 2.728, de 1º de maio de 1962. Com a reforma da previdência e através da Lei Complementar Nº 308, o instituto passou por uma reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Norte (RPPS/RN), conforme trata o artigo 40 da Constituição Federal.
- ▶ O Regime Próprio de Previdência Social visa dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte, além de proteger a maternidade e a família.
- ▶ **São beneficiários do IPERN, na qualidade de segurados obrigatórios, todos os servidores efetivos civis, dos três Poderes e das autarquias estaduais, que exerçam atividade remunerada.**

# Lei Complementar Nº 308 de 23/08/2005



<http://adcon.rn.gov.br/acervo/IPERN/DOC/DOC00000000005235.PDF>

Reforma da Legislação Previdenciária  
Estadual- 30/09/2020

**Emenda Constitucional 20/2020**



# QUANTO AOS SEGURADOS E DEPENDENTES

Segurados
•Aposentadoria por invalidez
•Aposentadoria compulsória
•Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição
•Aposentadoria voluntária por idade
•Abono permanência
•Auxílio doença
•Salário família e salário maternidade
Dependentes
•Pensão por morte
•Auxílio reclusão

Acesso à relação dos documentos  
necessários para aposentadoria:

▶ <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IPERN/DOC/DOC000000000270583.PDF>



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER PENSÃO  
PREVIDENCIÁRIA:

- ▶ <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/IPERN/DOC/DOC000000000270584.PDF>



## Recadastramento Previdenciário

O recadastramento é obrigatório e deve ser realizado anualmente, no mês de aniversário. Para isso é necessário que o beneficiário procure uma das unidades do IPERN levando os seguintes documentos:

**Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.**

A sede do instituto de previdência funciona na Rua Jundiáí, nº 410, Tirol; há agências em Mossoró e Caicó e, as Centrais do Cidadão nos seguintes municípios: Parnamirim, Pau dos Ferros, Alexandria, Caraúbas, Assú, Santa Cruz, Nova Cruz, Currais Novos, João Câmara, São Paulo do Potengi, São José de Mipibú, Macaíba, Ceará-Mirim e Alto do Rodrigues.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR A CERTIDÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC

- ▶ 01- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (DA PRÓPRIA REPARTIÇÃO DE ORIGEM);
- ▶ 02- FICHAS FINANCEIRAS QUE COMPROVE PERÍODO QUE ESTÁ SOLICITANDO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM ORDEM CRESCENTE MÊS E ANO. OBS.: ARQUIVO PÚBLICO ANTES DE DEZEMBRO 2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPOIS DE JANEIRO DE 2001;
- ▶ 03-CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX);
- ▶ 04-CPF (XEROX);
- ▶ 05-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (XEROX);
- ▶ 06- PIS OU PASEP (XEROX);
- ▶ 07- REQUERIMENTO DO IPERN (ESPECIFICANDO O PERÍODO SOLICITADO E PARA QUAL ORGÃO DESTINA AVERBAÇÃO DA CERTIDÃO);
- ▶ 08-EM CASO DE CARGO EM COMISSÃO: TRAZER O ANEXO VIII, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº 77/PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015;
- ▶ 09-EM CASO DE CARGO DO SERVIDOR TEVE TEMPO COMPREENDIDO ATÉ 30/06/1994 (COMO CELETISTA – CLT), COMPROVAR ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE REGIME – ANEXO XLI;
- ▶ 10 -SOLICITAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO;
- ▶ 11-FICHAS FINANCEIRA DOS PODERES SÃO SOLICITADAS NO PRÓPRIO ÓRGÃO (ASSEMBLEIA, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE CONTAS E TRT).
- ▶ 12-ENDEREÇO ARQUIVO PÚBLICO: AV. SENADOR SALGADO FILHO Nº 2815 LJ2, LAGOA NOVA, POR TRÁS DO POSTO SÃO LUIZ. CONTATO: FONE 3232-2907, 3232 2942, 3232 2921 - SETOR DE CONSIGNAÇÃO – CCONTRI/IPERN

## Ouvidoria

OUVIDORIA – Através do canal Ouvidoria os segurados da previdência poderão registrar denúncias, reclamações, elogios, solicitar providências e dar sugestões.  
Conforme Lei Federal 13.460/2017.

**Disponível - 24h No Sistema e-Ouv**

**<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RN/manifestacao/RegistrarManifestacao>**

## **Contatos:**

<http://www.ipe.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=5242&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Telefones>

## **Serviços de Ouvidoria:**

[ouvidoriaipern@ipern.rn.gov.br](mailto:ouvidoriaipern@ipern.rn.gov.br)

## **Acesso ao Sistema Integrado de Informação ao Cidadão:**

<http://www.sic.rn.gov.br/>

## **Fala Brasil**

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RN/manifestacao/RegistrarManifestacao>

Horário de Atendimento ao Público: 08h às 14h30

## Link de acesso à formulários e relação de documentos:

[Recadastramento Aposentados](#)

[Recadastramento Pensionistas](#)

[Recadastramento Aposentados Fora do Estado ou País](#)

[Recadastramento Pensionistas Fora do Estado ou País](#)

[Recadastramento Ex-Vereador/Pensionistas](#)

[Anexos dos Formulários](#)

[Guia Junta Médica](#)

[Relação de documentos para habilitação ao benefício de Aposentadoria](#)

[Relação de documentos para habilitação ao benefício de Pensão](#)

[Relação de documentos para Inscrição de Dependentes](#)

[Relação de documentos para Tempo de Contribuição](#)

[Certidão Negativa de Processo Administrativo](#)

[Declaração Justificada de Ausência de Documentos do RH](#)

[Declaração Justificada de Ausência de Documentos do Servidor](#)

[Modelo de Certidão de Tempo de Contribuição](#)

[Modelo de Declaração de Tempo de Contribuição - Anexo VIII](#)

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/IPERN/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=1977&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Formul%EArios>

## Alíquotas da Contribuição Previdenciária

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
	Valor dos Proventos	Índice aplicado
Servidores Ativos	R\$ 4.065,73	11%
Aposentados e pensionistas	R\$ 4.065,73	Isentos da contribuição
Aposentados e pensionistas	R\$ 4.065,74 a R\$ 7.087,21	Sobre o valor que ultrapassar R\$ 4.065,73, aplica o índice de 14%
Servidores Ativos com proventos	R\$ 4.065,74 a R\$ 7.087,21	14%
Aposentados e pensionistas	R\$ 7.087,22 a R\$ 17.424,55	Sobre o valor que ultrapassar R\$ 4.065,73, aplica o índice de 15%
Servidores ativos	R\$ 7.087,22 a R\$ 17.424,55	15%
Aposentados e pensionistas	R\$ 17.424,56 a R\$ 34.849,11	Sobre o valor que ultrapassar R\$ 4.065,73, aplica o índice de 16%
Servidores ativos	R\$ 17.424,56 a R\$ 34.849,11	16%
Aposentados e pensionistas que recebem a partir de	R\$ 34.849,12	Sobre o valor que ultrapassar R\$ 4.065,73, aplica o índice de 18%
Servidores ativos que recebem a partir de	R\$ 34.849,13	18%